



## *Câmara Municipal de Quatis*

Estado do Rio de Janeiro

**LEI Nº. 751 de 21 DE JULHO DE 2011.**

### **CONCEDE REAJUSTE SALARIAL A PARTIR DO MÊS DE JULHO DE 2011.**

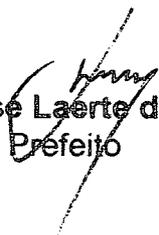
A Câmara Municipal de Quatis, Estado do Rio de Janeiro, **APROVA**, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido 6,94% (seis vírgula noventa e quatro por cento) de reajuste na remuneração dos servidores públicos municipais, efetivos e comissionados, e nos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal, a partir de 1º de julho de 2011.

**Art. 2º** - As despesas da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Quatis, 21 de julho de 2011.**

  
**José Laerte d'Elias**  
Prefeito